



**ATA DA REUNIÃO DE
VINTE E OITO DE DEZEMBRO DE 2021**

-----No dia vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e um, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião da Câmara Municipal de Góis, sob a presidência do senhor António Rui de Sousa Godinho Sampaio, na qualidade Presidente do Município, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: José Alberto Domingos Rodrigues, Nuno Miguel Martins Bandeira, Graciano Antunes Rodrigues e Bárbara Patrícia Correia Serra.-----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior Andreia Rafaela Gaspar Vidal.-----

-----O senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas, dando início à ordem de trabalhos.-----

1 – ANTES DA ORDEM DO DIA-----

1.1 – FALTAS-----

1.2 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES-----

2 – PÚBLICO-----

3 – ORDEM DO DIA-----

3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

3.2 – MUNICÍPIO DA LOUSÃ/“RALI MEMORIAL JOÃO QUEIROZ - LOUSÃ/PAMPILHOSA DA SERRA”/REAGENDAMENTO DA PROVA-----

3.3 – ASSOCIAÇÃO DE ESCOTEIROS DE PORTUGAL/CONTRATO DE COMODATO-----

3.4 – REGULAMENTO DE DIVULGAÇÃO DE REUNIÕES DE CÂMARA MUNICIPAL E DE SESSÕES OU REUNIÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL AUTORIZAÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO E/OU VOZ-----

3.5 – PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO PROGRAMA DE APOIO À RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NÃO PERMANENTES-----

3.6 – AREAC/QUOTA SUPLEMENTAR-----

3.7 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPIEDADE/MARIA DE FÁTIMA HENRIQUES LARANJEIRA DIAS-----

3.8 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPIEDADE/MARIA DE FÁTIMA HENRIQUES LARANJEIRA DIAS-----

3.9 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPIEDADE/MARIA DE FÁTIMA HENRIQUES LARANJEIRA DIAS-----

3.10 – OBRAS PARTICULARES/JOÃO BATISTA TOMÉ TAVARES-----

3.11 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 20/2021 - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 18 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 16-----

3.12 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA-----

1 – ANTES DA ORDEM DO DIA-----

1.1 – FALTAS – Não houve.-----

1.2 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE – O senhor Presidente iniciou a sua intervenção fazendo o ponto de situação de alguns assuntos que têm sido referenciados pelos senhores Vereadores em anteriores reuniões do Executivo. Relativamente ao estacionamento na Praça da República, e na sequência da intervenção do senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues, informou que já foi adquirida a floreira para colocação no local. Relativamente ao semáforo, o senhor Presidente informou que se trata de uma situação que o incomoda, pelo prolongamento no tempo, dando conta que foi solicitado à companhia de seguros se é possível efectuar o pagamento directamente ao Município ou em nome da companhia de seguros à qual ainda aguardamos resposta. Mais referiu que foi providenciada a aquisição da colocação de semáforo led inferior. -----

-----Continuou a sua intervenção, referindo que na sequência das questões efectuadas sobre o transporte para o Centro Social Rocha Barros, deu indicações ao Serviço Jurídico para elaborar um protocolo entre o Município e a referida IPSS para que não haja mais dúvidas sobre o presente assunto. -----

-----O senhor Presidente informou que o regulamento “Góis é Solidário” termina a sua vigência a 31/12/2021, mas considerando a situação pandémica que estamos a viver, com o prolongamento de algumas medidas de restrição mas também o prolongamento de medidas de apoio às famílias e às empresas, solicitou ao Serviço Jurídico para analisar o documento, sendo sua intenção em próxima reunião do executivo propor a sua prorrogação para o ano de 2022, ficando a sua aplicabilidade condicionada a situações e períodos concretos, para utilização dos apoios elencados e outros que possam vir a ser introduzidos, porquanto atravessamos um período que causa constrangimentos económico e no desenvolvimento de actividades, devendo o Município estar ao lado das empresas.-----

-----Proseguiu, dando conta que no p.p. dia 23.12.2021 decorreu a Assembleia Geral da APIN onde foi aprovado o aumento da tarifa da água, aumento este generalizado, que está relacionado com o aumento significativo da tarifa de resíduos, reflectindo-se no preço final. Apesar da tentativa de se minimizar este aumento, tal situação não se verifica, e apesar da polémica inicial na sua constituição, no qual também houve um aumento das tarifas, o serviço da APIN melhorou substancialmente a prestação de serviços de abastecimento de água. -----

-----Na sequencia da intervenção do senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues sobre o encerramento da Conservatória de Góis, o senhor Presidente informou que enviou um email à senhora directora do Instituto dos Registos e Notariado – IRN ao qual não obteve resposta até à data, no entanto tem conhecimento officiosamente que estão dois funcionários designados para desempenhar funções na conservatória.-----

-----Relativamente à questão efectuada pelo senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues, informou que passou a constar no site da autarquia o link, que redirecciona para o site da APIN, e que contém os resultados das análises das águas realizadas regularmente. -----

-----O senhor Presidente informou que devido à pandemia não foi possível proceder de forma presencial à cerimónia de entrega das bolsas estudos, dando conta que a Câmara Municipal entregou 16 bolsas de estudo aos estudantes do Concelho que frequentaram o Ensino Superior no ano letivo 2020/2021 e que obtiveram aproveitamento escolar no ano anterior, num investimento que totaliza os 3.200€ euros. A atribuição deste apoio aos alunos teve por base o Regulamento para Atribuição de Apoios aos Estudantes do Ensino Secundário e Superior e destina-se a compartilhar os encargos decorrentes da frequência do ensino secundário, fora dos Concelhos limítrofes, e ensino superior, nos valores anuais de 170 € e 200 €, respectivamente. Mais referiu que o Município encontra-se a efectuar alterações ao referido regulamento, de modo a que este apoio possa chegar a um maior número de jovens, nomeadamente àqueles que já possuem grau académico de nível superior, que até então viam a sua candidatura ser indeferida.-----

-----Continuou a sua intervenção dando conta que no âmbito do PRR pretendiam efectuar as candidaturas para a reabilitação do Açude da Cabreira, Açude do Linteiro e Margem direita da Praia fluvial das Canaveias, dando a palavra à Chefe de Divisão da DGUPA, Eng^a Maria de Lurdes Rodrigues para esclarecer o ponto de situação. -----

-----Dada a palavra, a senhora Chefe de Divisão, Eng^a Maria de Lurdes Rodrigues, informou que até 31/12/2021 a autarquia pretendia submeter as referidas candidaturas, porquanto na reunião realizada em novembro do corrente ano, a CIM-RC informou que era possível submeter estas candidatura relativas ao domínio hídrico através do programa REACT-EU (Assistência à Recuperação para a Coesão e os Territórios da Europa). Mais referiu, que elaborados os projectos e mapas de medições pela DGUPA, aquando da tentativa de submissão da candidatura, a plataforma não estava acessível para a Câmara Municipal tendo efectuado um contacto com a ARH-Centro, na pessoa do senhor Diretor Geral Eng^o Nuno Bravo, que informou que em abril de 2021 foi assinado um protocolo com os municípios que poderiam efectuar essa candidatura, sendo que Góis não consta dessa listagem, razão pela qual não é possível submeter de imediato as aludidas candidaturas. Referiu ainda, que afecto a este programa estão 50 milhões de euros, estando nesta fase a ser analisadas as candidaturas apresentadas. Após essa análise poderá verificar-se algum remanescente, sendo que só para meados de janeiro de 2022 poderá o Município de Góis submeter as candidaturas de reabilitação dos Açudes da Cabreira, Linteiro e Margem direita da Praia Fluvial das Canaveias.-----

-----O senhor Presidente informou que os projectos foram elaborados, e assim que for possível submeter essas candidaturas irão fazê-lo porque se tratam de obras necessárias no concelho, razão pela qual constam do nosso orçamento municipal.-----

-----Continuou, dando conta que se encontra disponível para os munícipes o projecto a “Autarquia vai até a Si” onde são disponibilizados os serviços da autarquia para a entrega de bens de primeira necessidade, medicação e uma linha de apoio psicológico, medidas de combate à pandemia COVID -19 que já existiam e que pretende dar continuidade. Referiu ainda, que foram entregues 65 cabazes de natal a agregados familiares que são acompanhados ao longo do ano pelos serviços de Acção Social do município.-----

-----O senhor Presidente informou que no p.p. dia 17/12/2021 decorreu uma reunião com a empresa Lusiaves que manifestaram a intenção de investir no concelho de Góis e que venham a ser implementadas duas unidades: no Vale da Lapa, que se verificou que na Carta Administrativa está localizado como sendo do concelho da Lousã, tendo para o efeito já agendado uma reunião com o Município da Lousã para o início de janeiro de 2022 para análise deste assunto. Relativamente à Carvalhinha, foi feita a prospecção de água tendo-se verificado que existe 50%

de garantia de fornecimento de água. Relativamente aos impactos ambientais, o processo está a decorrer sendo que está prevista uma reunião na CCDRC para análise deste e outros assuntos referentes ao concelho de Góis. Deu ainda conta que ficou agendada para o dia 19/01/2021 uma visita à Lusiaves, a instalações similares aquelas que pretendem implementar em Góis, para percebermos os impactos ambientais, sendo que teve oportunidade de contactar com o senhor Presidente de Proença-a-Nova e do CESAB, que tem duas unidades avícolas da Lusiaves no seu concelho e até à presente data não tiveram qualquer problema ambiental. Terminou este assunto referindo que irão envidar esforços para que estes projectos se concretizem, porquanto estas duas unidades podem garantir 35 postos de trabalho, incluindo de valor acrescentado. ----

-----Tratando-se da última reunião do executivo do ano de 2021, o senhor Presidente efectuou um balanço do trabalho desenvolvido desde o dia da tomada de posse do Executivo até à presente data, ou seja 70 dias de trabalho, dando conta que decorreram seis reuniões do Executivo e duas Assembleias Municipais, tendo sido aprovados onze processos de obras particulares, dez processos de compropriedades, deram início ao projecto de Regulamento da Biblioteca Municipal de Góis, à alteração do Regulamento Municipal do Programa de Apoio à Reconstrução de Habitações não Permanentes, Afetadas pelos Incêndios de 2017, aprovou-se o Orçamento Municipal para o ano 2022 e ainda no decorrer da reunião de hoje será dado início ao projeto de Regulamento de Divulgação de Reuniões de Câmara municipal e de Sessões ou reuniões da Assembleia Municipal autorização de reprodução de vídeo e/ou voz. Continuou, dando conta daquela que foi a actividade do Presidente e Vice-presidente, tendo contabilizado a realização de mais de 80 reuniões de trabalho, acrescidos de apresentações públicas, eventos e iniciativas públicas conforme têm divulgado nas redes sociais da autarquia, como a Feira de todos os Santos, da Castanha e do Mel, os Retratos de Natal, a entrega de livros às crianças do concelho, entre outras, tendo sido um trabalho muito intenso e exaustivo. -----

-----Continuou, dando conta ainda dos projectos e empreitadas que iniciaram, elencando a requalificação e ampliação do jardim de infância e EB1 de Vila Nova do Ceira, da Rede Viária do Concelho Beneficiação/manutenção e construção e ampliação – União de Freguesias Cadafaz e Colmeal - muro de suporte ao caminho municipal nº 1382 à entrada da aldeia de Corterredor – concurso por ajuste directo, pavimentações de estradas. Relativamente à pavimentação da Avenida Padre António Dinis, na vila de Góis, do km 272,300 ao km 272,555 da EN2, já existe um

concorrente, informação esta recente. No âmbito do Orçamento Participativo procederam à aquisição das espreguiçadeiras, para as Praias Fluviais da Peneda e das Canaveias, Freguesias de Góis e Vila Nova do Ceira; procederam à aquisição dos Mupis que pretendiam que estivessem colocados no final do mês, uma vez que os trabalhos por parte da autarquia estão concluídos, mas atendendo às dificuldades apresentadas pela empresa para o fornecimento dos equipamentos e materiais só no início de janeiro será possível concluir a sua instalação na Casa da Cultura e junto à FILVAR, conforme acordado com a essa entidade.-----

-----Referiu ainda que será celebrado uma prestação de serviços para a elaboração do Plano Estratégico de Habitação, instrumento necessário para recorrer a fundos comunitários no âmbito da reconstrução de habitação, sendo que ainda esta semana foi submetido para a CIM-RC o número de habitações sinalizadas para possivelmente vierem a ser intervencionadas.-----

-----Prosseguiu, dando conta que para janeiro de 2022 estará previsto dar início à construção do muro de suporte à estrada na Avenida Padre António Dinis, uma intervenção nas Infra-estruturas eléctricas dos Paços do Concelho, Parque de autocaravanas (segundo procedimento), Construção da piscina nas Canaveias (segundo procedimento), o muro da Praia das Canaveias, intervenção no Açude dos Cavalos (zona do Linteiro), na zona de banhos da Cabreira, um conjunto de intervenções que vão decorrer e que não queria deixar de dar conhecimento ao Executivo. Relativamente ao trabalho efectuado pelos serviços externos, pretende até ao final da semana fazer uma publicação com todas as zonas onde ocorreram intervenções, nomeadamente limpeza de bermas, colocação de manilhas, abertura de aceiros, porquanto houve um conjunto de intervenções nas diversas freguesias neste curto espaço de tempo, tendo sido efectuado bastante trabalho, ao qual pretendemos dar continuidade, pois não pode ser de outra maneira.-

-----Terminou a sua intervenção com um agradecimento particular aos funcionários do Município pela entrega e dedicação, pois têm sido incedíveis, e têm respondido de forma positiva às propostas e pedidos efetuados, estando optimistas para o futuro.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES – Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues agradecendo ao senhor Presidente os esclarecimentos dados relativamente ao possível encerramento e falta de funcionários na Conservatória. Continuou felicitando os campeões ao nível do desporto motorizado, ao qual já vem sendo hábito, sendo eles Diogo

Ventura, Luís Pimenta e Marcelo Bandeira, que divulgam o concelho de Gois, desejando maiores êxitos. Felicitou igualmente a Cooperativa Social de Vila Nova do Ceira pela realização de mais uma edição do Varzeartes, uma referência na panorâmica artística e ainda pela celebração do protocolo com a Navigator, que tem em vista potenciar áreas florestais mais sustentáveis no Concelho. Continuou dando conta que esteve presente no concerto realizado na Igreja Matriz de Vila Nova do Ceira, não deixando de referir o exemplo de voluntariado, destacando o António Lopes da AERG e o senhor António Alves da FILVAR, com mais de cinquenta anos nas respectivas filarmónicas, tendo por isso sido agraciados na III Gala das Filarmónicas, sendo justo um reconhecimento pela dedicação nesta arte da música. Terminou, desejando a todos os colaboradores, entidades, Goisenses um Feliz Natal e um ano de 2022 mais próspero.-----

-----Interveio o senhor Presidente referindo que havia intenção de prestar homenagem a estes músicos no anterior mandato, mas devido à pandemia tal situação não se veio a verificar, contudo essa homenagem será concretizada, reconhecendo-os como um exemplo que se constituem para os mais novos. -----

-----Usou da palavra a senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra que findo o ano, não expôs nenhum assunto, aguardando pelo novo ano, bem como pela elaboração do protocolo com a IPSS Centro Social Rocha Barros. Felicitou o senhor Presidente pelas iniciativas promovidas durante a época natalícia, Retratos de Natal e pela entrega da obra literária “Pai Natal Verde” aos alunos primeiro ciclo do Agrupamento de Escolas de Góis. Terminou, desejando um bom ano a todo. -----

-----Usou da palavra o senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues agradecendo os esclarecimentos do senhor Presidente, sendo que apraz-lhe mencionar a preocupação em resolver as situações que têm sido transmitidas, considerando que nos encontramos no bom caminho, em proporcionar a melhoria das condições de quem cá vive e de quem nos visita, contanto com a mesma receção. Continuou manifestando a sua satisfação com o não encerramento da Conservatória. Prosseguiu alertando para a necessária intervenção em alguns açudes no concelho, seja com ajuda externa seja realizado directamente, contudo sempre que a Câmara pretende intervir tem de solicitar autorização à APA, criando-se por vezes dificuldades à autarquia, sem olhar para o bem maior que estas intervenções detêm. Relativamente à Lusiaves, referiu que no seu entendimento, e tal como teve oportunidade de partilhar com a empresa, a

entidade empregadora deveria dar prioridade aos Goienses ou quem se pretenda fixar em Góis, para ocupação dos postos de trabalho. Relativamente à Conta Solidária e à intenção de canalizar essa verba para a D. Adelina de Sacões, para a reconstrução da sua casa, questiona se existe mais algum desenvolvimento, para além da solicitação de parecer à CCDRC. Relativamente à localização dos Mupis, fui desde a primeira contra a mesma, tendo-lhe sido reportado que foi o que ficou deliberado em sede de Reunião do Executivo, pelo que se existir deverá proceder-se a essa rectificação. Continuou elogiando a organização do Varzeartes, que em parceria com outras entidades contou com mais de cinquenta artistas e oitenta peças de arte expostas revelando-se um evento de grande dimensão. -----

-----Terminou a sua intervenção desejando a todos os Goienses, trabalhadores e presentes um excelente Ano Novo e que realmente traga algo melhor do que estes dois anos e que se consiga levar a bom porto os objectivos a que todos se propuseram.-----

-----Interveio o senhor Presidente referindo que em também é sua intenção que a prioridade seja a contratação de Goienses ou daqueles que se queriam fixar. Relativamente à conta solidária ainda não se obteve a resposta por parte da CCDRC e porquanto até lá o assunto não vem para deliberação do Executivo. Relativamente aos Mupis, informou que não foi decisão da Câmara Municipal mas foi uma decisão tomada, em função das ligações eléctricas, parecendo ter sido uma boa opção, ainda que não seja do agrado de todos.-----

-----Usou da palavra o senhor Vereador Nuno Miguel Martins Bandeira que informou que as iniciativas desta quadra natalícia têm decorrido com normalidade, contudo ainda se encontram a aguardar a emissão do parecer da Autoridade de Saúde para realizar a iniciativa prevista para o dia 2 de janeiro, Cantares das Janeiras. Mais referiu, que em conversa com senhor Presidente e face à evolução pandémica e de forma a evitar ajuntamentos pondera-se o cancelamento desta iniciativa. Terminou desejando a continuação de Boas Festas e um ano de 2022 de sucesso. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2 – PÚBLICO-----

-----a) Usou da palavra o senhor José Henriques Antunes, de Sacões, da freguesia de Vila Nova do Ceira, referindo que tal como 2021 termina com muito trabalho, deseja que no ano de 2022 haja trabalho e resposta às necessidades dos seus naturais e cidadãos de Góis. Continuou, e na sua

qualidade de Presidente da Associação dos Amigos de Sacões felicitou o Executivo para o novo mandato.-----

----Continuou a sua intervenção deixando o seu desagrado relativamente às instalações sanitárias públicas, sitas na vila de Góis, porquanto para os turistas que nos visitam ou outras pessoas que não residam em Góis e tenham necessidade de usar aquelas instalações, encontram um espaço vandalizado, necessitando de reparações, referindo que quem trata da sua limpeza deveria reportar as anomalias que se encontraram.-----

----O senhor Presidente agradeceu a informação, referindo que as instalações sanitárias públicas são objecto de limpeza diária e questionará ao responsável pela limpeza sobre a situação tendo igualmente solicitado à Chefe de Divisão da DGUPA que tomasse a devida nota para se proceder às necessárias reparações, lamentando o sucedido.-----

----b)Usou da palavra o senhor Luís Filipe de Almeida Nogueira Dias que em nome da Casa do Concelho de Góis deseja as Boas Festas ao Executivo, extensivo a todos os familiares e Goisenses esperando que o ano de 2022 seja próspero para o Concelho e de realizações de todos os desejos com os maiores êxitos para o Executivo.-----

----O senhor Presidente retribuiu as Boas Festas referindo que em breve terão oportunidade de visitar as instalações da Casa do Concelho e certamente reunir para perceber as suas necessidades da Casa do Concelho de Góis de forma a que a Câmara Municipal possa colaborar.-

----A Câmara tomou conhecimento.-----

3 – ORDEM DO DIA-----

3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR – De acordo com o determinado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 57º, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião realizada no dia nove catorze de dezembro do ano de 2021, sendo assinada pelo senhor Presidente e por quem a lavrou.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.2 – MUNICÍPIO DA LOUSÃ/“RALI MEMORIAL JOÃO QUEIROZ - LOUSÃ/PAMPILHOSA DA SERRA”/REAGENDAMENTO DA PROVA – O senhor Presidente referiu que o Município da Lousã, solicitou, em comunicação remetida à Câmara Municipal, no dia 10.11.2021, autorização para a passagem do Rali Memorial João Queiroz – Lousã/Pampilhosa da Serra, no concelho de Góis, no dia 11.12.2021, tendo o assunto sido presente ao Executivo na sua reunião ordinária de

23.11.2021, tendo para o efeito sido deliberado autorizar a passagem da prova no concelho de Góis. Porém, no p.p. dia 06.12.2021, foi remetida nova comunicação dando conta que face à atual situação da pandemia causada pela doença COVID 19, a organização decidiu, em conjunto com a Federação, alterar a data do evento para dia 15.01.2022, pelo que foi reiterado que a Câmara Municipal se pronunciasse sobre a passagem da referida prova no concelho. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, em conformidade com o artigo 52º, ponto 6, alínea a) do Regulamento das Atividades Diversas, deliberou, por unanimidade, autorizar a passagem da prova no concelho de Góis a 15.01.2022.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.3 – ASSOCIAÇÃO DE ESCOTEIROS DE PORTUGAL/CONTRATO DE COMODATO – ASSOCIAÇÃO DE ESCOTEIROS DE PORTUGAL/CONTRATO DE COMODATO

----- O senhor Presidente referiu que o Grupo 74 de Góis da Associação de Escoteiros de Portugal, solicitou à Câmara Municipal a cedência da Escola do 1 CEB de Bordeiro para que neste edifício possa funcionar a sede de Grupo 74 de Góis da Associação de Escoteiros de Portugal, que atualmente, conta com 45 crianças e jovens e 13 dirigentes, num total de 58 elementos, em virtude do espaço actual não reunir condições para o desenvolvimento das suas atividades. -----

-----Referiu ainda que neste hiato de tempo a Associação Raiz Vanguarda foi previamente contactada, uma vez que já não se encontra em actividade, tendo os serviços da autarquia procedido à limpeza necessária do espaço. -----

-----Neste sentido, informou que foi elaborada uma proposta de Contrato de Comodato da EB 1 de Bordeiro com a Associação dos Escoteiros de Portugal, destacando que na aliena nº 1 da cláusula quarta constam duas propostas, uma delas apresentada pelo Grupo 74 de Góis da Associação de Escoteiros de Portugal, estando esplanadas da seguinte forma:-----

-----a)“1 – Quaisquer obras de conservação ou beneficiação serão sempre executadas por conta da Segunda Outorgante, e carecem de autorização prévia escrita do Primeiro Outorgante, independentemente das disposições legais aplicáveis.” -----

-----b) 1 – Quaisquer obras de conservação ou beneficiação de pequena relevância serão sempre executadas por conta da Segunda Outorgante, e carecem de autorização prévia escrita do Primeiro Outorgante, independentemente, das disposições legais aplicáveis, cabendo ao município as obras de grande relevância ou obras estruturais. -----

-----O senhor Presidente referiu que a proposta apresentada pelo Grupo 74 de Góis (alínea b) está mais detalhada e clara e não dá aso a segundas interpretações. Mais referiu que o edifício, cedido anteriormente à Associação Raiz Vanguarda, sofreu algumas obras de melhoria e reparação.-----

-----Interveio o senhor Vice Presidente da Câmara, Nuno Miguel Martins Bandeira dando conta que foi efectuada uma visita ao local, que o edifício estruturalmente está em condições de ser utilizado. -----

-----Interveio o senhor Vereador Graciano Rodrigues questionando a razão pelo prazo de duração do contrato ser de cinco anos. -----

-----O senhor Presidente referiu que após os cinco anos poderá o contrato ser renovado, sendo que nesse período de tempo poderão surgir outras opções ou constrangimentos que inviabilizem a sua renovação, sendo este o prazo habitualmente utilizado em contratos de comodato. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, celebrar o Contrato de Comodato da Escola do 1.º ciclo e logradouro, sito em Bordeiro, com a Associação dos Escoteiros de Portugal, constando no nº 1 da Cláusula 4ª a proposta apresenta pelo Grupo 74 de Escoteiros cuja cópia constitui o Anexo I da presente Ata.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.4 – REGULAMENTO DE DIVULGAÇÃO DE REUNIÕES DE CÂMARA MUNICIPAL E DE SESSÕES OU REUNIÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL AUTORIZAÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO E/OU VOZ

VOZ – Foi presente a informação do Serviço Jurídico e de Contraordenações, datada de 20.12.2021 relativa ao Regulamento de divulgação de reuniões de Câmara Municipal e de sessões ou reuniões da Assembleia Municipal autorização de reprodução de vídeo e/ou voz.-----

-----O senhor Presidente referiu que desde o ano de 2019, Portugal viveu uma nova realidade decorrente da situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19. A necessidade de implementação de regras de distanciamento interpessoal, de etiqueta respiratória e higiene das mãos conduziu a uma nova realidade, mormente a adaptação das reuniões através de videoconferência. Neste conspecto, também os órgãos colegiais tiveram necessidade de se adaptar à realidade, colocando as novas tecnologias ao serviço público de participação e discussão na tomada de decisões que necessariamente envolvem os visados.-----

-----Assim, e no que concerne às autarquias locais, mormente as Câmaras Municipais e as

Assembleias Municipais, por força da lei foram adaptando as suas plataformas digitais ao serviço da causa pública, do bem público, em suma do interesse público e local. Referiu que passou a ser normal a transmissão de reuniões ou sessões, nas quais, embora as pessoas se encontrassem em isolamento profilático, que cada um a partir de sua casa pudesse participar na atividade dos órgãos coletivos autárquicos, para cumprimento, da Lei, mormente da Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovada em anexo à Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, na redação atual, ou até do Código de Procedimento Administrativo, Regime Jurídico do Urbanismo e da Edificação, entre outras, verificando-se um maior interesse e participação por parte dos munícipes que se mostraram mais cooperantes e interventivos.-----

-----No entanto, referiu que há um senão, que é o REGULAMENTO (UE) 2016/679 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, de 27 de abril de 2016 relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados). Pese embora o facto de um Regulamento Europeu ser obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros o artigo 99.º do Regulamento (EU) referia no n.º 1 o presente regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no Jornal Oficial da União Europeia. E o n.º 2 o presente regulamento é aplicável a partir de 25 de maio de 2018.-----

-----“O Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) conferiu mais direitos às pessoas e reforçou os direitos já existentes, ao impor mais transparência nas comunicações entre as entidades públicas ou privadas, responsáveis pelos tratamentos de dados, e os titulares dos dados, e ao definir regras específicas para o exercício de tais direitos. É essencial conhecer estas regras para saber quais são os seus direitos e como os pode exercer adequadamente. Cada direito tem um objetivo específico, pelo que os direitos devem ser exercidos separadamente. A garantia dos direitos é assegurada pelo responsável pelo tratamento.”-----

-----Face ao exposto, e para que se possa dar continuidade à transmissão das reuniões e ou sessões dos órgãos do Município, o senhor Presidente propôs que, em cumprimento do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual, que a Câmara Municipal delibere:-----

-----a) Dar início ao Procedimento para elaboração do Regulamento das transmissões sob a forma

digital do Município de Góis;-----

-----b) Determinar que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do início do procedimento na Internet, no sítio oficial do Município, em www.cm-gois.pt, os interessados, poderão, querendo, constituir-se como tal, e apresentar os seus contributos, mediante requerimento, entregue no Serviço de Apoio ao Munícipe (Balcão Único) do município durante o horário normal de expediente (de segunda a sexta-feira das 9h00 às 17h00), remetido por correio dirigido ao Presidente da Câmara, Praça da República, 3330-310 Góis, ou por correio eletrónico para o endereço correio@cm-gois.pt.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

-----a) Dar início ao Procedimento para elaboração do Regulamento das transmissões sob a forma digital do Município de Góis;-----

-----b) Determinar que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do início do procedimento na Internet, no sítio oficial do Município, em www.cm-gois.pt, os interessados, poderão, querendo, constituir-se como tal, e apresentar os seus contributos, mediante requerimento, entregue no Serviço de Apoio ao Munícipe (Balcão Único) do município durante o horário normal de expediente (de segunda a sexta-feira das 9h00 às 17h00), remetido por correio dirigido ao Presidente da Câmara, Praça da República, 3330-310 Góis, ou por correio eletrónico para o endereço correio@cm-gois.pt.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.5 – PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO PROGRAMA DE APOIO À RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NÃO PERMANENTES

– Foi presente a informação do Serviço Jurídico e de Contraordenações, datada de 15.12.21 relativa ao projeto de alteração do Regulamento Municipal do Programa de Apoio à Reconstrução de Habitações não permanentes.-

-----O senhor Presidente referiu que, na reunião da Câmara Municipal, realizada a 23.11.21, foi deliberado iniciar o procedimento de elaboração de alteração do Regulamento mencionado em epígrafe, conforme prevê o nº1 do artigo 98º do novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, na redação em vigor, e decorrido o período de 5 dias concedido para que os interessados se constituíssem como tal e apresentassem contributos para a elaboração do mesmo, sem que tivesse sido rececionado qualquer documento relacionado com essa fase, cumpre agora elaborar, o projeto de Alteração ao Regulamento

(artigo 99º do CPA).-----

-----Nesse sentido, deu conhecimento da proposta de alteração ao Regulamento que, após ser aprovada pelo Órgão Executivo, deveria ser sujeito a audiência dos interessados, nos termos do artigo 100º do CPA.-----

-----No entanto, considerando que:-----

-----1) a deliberação é urgente; -----

-----2) seja razoavelmente de prever que a diligência possa comprometer a execução da utilidade da deliberação;-----

-----3) a diligência de nova audiência de interessados poderia comprometer a utilidade e os efeitos produtores e reprodutores que se pretendem alcançar com o presente regulamento; e --

-----4) o facto das normas contantes do presente projeto de regulamento incluírem soluções favoráveis à esfera jurídica dos diversos particulares, entende-se estarem preenchidos os requisitos para a dispensa de audiência dos interessados, em consonância com o disposto no artigo 124º do CPA.-----

-----Face ao exposto o senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere:-----

-----a) Remeter a alteração do Regulamento à Assembleia Municipal para aprovação, de acordo com o estipulado na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e na alínea g) do nº 1 do artigo 25º, ambos do Anexo à Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na redação atual. -----

-----b) Que seja publicado na 2ª série do Diário da República, de acordo com o disposto no artigo 139º do CPA, sem prejuízo da publicitação na Internet, no sítio institucional do Município. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

-----a) Remeter a alteração do Regulamento à Assembleia Municipal para aprovação, de acordo com o estipulado na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e na alínea g) do nº 1 do artigo 25º, ambos do Anexo à Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.-----

-----b) Que seja publicado na 2ª série do Diário da República, de acordo com o disposto no artigo 139º do CPA, sem prejuízo da publicitação na Internet, no sítio institucional do Município.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.6 – AREAC/QUOTA SUPLEMENTAR – O senhor Presidente deu a palavra ao senhor Vice Presidente para prestar os devidos esclarecimentos sobre o presente assunto. -----

-----O senhor Vice-Presidente informou que no pp dia 22/12/2021 decorreu a reunião do Conselho de Administração da AREAC, órgão que o Município de Góis integra, onde foi transmitido aos associados, que está em curso um processo de reestruturação e prevê-se a entrada de mais oito associados, nomeadamente Municípios que integram a CIM-Região de Coimbra, com exceção do Município de Coimbra que já trabalha com outra entidade na área da energia. Mais referiu que a agência apresenta algumas dificuldades financeiras, razão pela qual foi solicitado, no decorrer da assembleia geral de 21.07.2021, o pagamento de uma quota suplementar, calculada com base nas despesas com vencimentos e impostos, que totaliza o montante de 18 727,60 €, distribuído pelos associados na mesma proporção das quotas anuais sendo que o valor da quota suplementar é de 1.170,48€ (mil cento e setenta euros e quarenta e oito cêntimos).-----

-----Referiu ainda que na presente data dois Municípios já efectuaram o pagamento desta quota suplementar, levando à consideração do Executivo o pagamento por parte da Câmara Municipal de Góis, dando conta ainda que a quota anual da autarquia com a AREAC é de 1650€ (mil seiscentos e cinquenta euros). Terminou destacando a mais-valia desta agência na promoção da eficiência energética nos municípios e no apoio à elaboração de candidaturas no âmbito do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência.-----

-----Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues questionando sobre a posição dos outros municípios relativamente ao pagamento desta quota suplementar, considerando que a decisão deverá ser consensual entre todos. -----

-----O senhor Vice Presidente informou que os Municípios onde ocorreram mudanças no órgão Executivo, inicialmente demonstraram alguma apreensão relativamente ao assunto, contudo na reunião do Conselho de Administração, após todos os esclarecimentos, os Municípios foram unânimes no pagamento da quota suplementar, porquanto concluído este processo de reestruturação, a possível entrada de novos associados será uma mais-valia para a autarquia dado que o valor da quota anual pode diminuir.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade o pagamento de quota suplementar à AREAC o valor de 1.170,48€.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.7 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE/MARIA DE FÁTIMA HENRIQUES LARANJEIRA DIAS

– Foi presente a informação do Serviço Jurídico e de Contraordenações, datada de 16.12.2021, relativa a pedido de constituição de compropriedade.-----

-----O senhor Presidente referiu que a requerente Maria de Fátima Henriques Laranjeira Dias, na qualidade de cabeça de casal da herança por óbito de João Tomé Laranjeira, solicitar emissão de certidão favorável à constituição de compropriedade do prédio inscrito na matriz rústica de Alvares sob o número 13312, sito em Vale do Mau Nome, freguesia de Alvares e concelho de Góis, confronta a norte com Manuel Domingos; Sul com Caminho; nascente Joaquim Antão Tavares e Poente com João Filipe Antunes, na proporção de 1/3 para si outro para Lurdes dos Prazeres Henriques Tomé e outro para José Manuel Henriques Laranjeira Dias.-----

-----O pedido tem por fim a celebração de contrato de compra e venda, do prédio inscrito na matriz rústica de Góis, melhor identificada supra. Trata-se de um pedido de parecer nos termos do art.º 54º da Lei nº 91/95 de 02.09, com a redação em vigor, no qual é referido que o aumento do número de compartes não irá implicar parcelamento físico que vise infringir o regime legal dos loteamentos. O requerimento vem instruído com documentação bastante para fundamentar o pedido, bem como documentos de identificação. Segundo a Lei, atrás referida só pode ser emitido parecer desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal de loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

-----Assim sendo, o objetivo do legislador terá sido o de possibilitar o controlo sobre o parcelamento físico ou jurídico dos prédios rústicos, desde logo quando tal parcelamento contrarie o regime legal dos loteamentos ou dele derivem parcelas sem qualquer rendibilidade económica, como poderá acontecer, a título meramente exemplificativo, nas seguintes situações: -----

-----a) Quando da compropriedade resulte o parcelamento, ainda que apenas físico, de prédio rústico localizado fora do perímetro urbano, com o objetivo de se destinar a edificação, por contrariar a regra da localização prevista no art.º 41º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação em vigor, exceto se for um caso subsumível de destaque; -----

-----b) Quando, ainda que não seja para construção, resultante de um elevado número de compartes, a criação de parcelas não viabilize qualquer exploração económica; -----

-----c) Quando, mesmo dentro do perímetro urbano, o parcelamento em questão contrarie um

qualquer instrumento territorial. -----

-----O senhor Presidente referiu que, de acordo com a informação técnica, estamos perante uma situação que não pretende dissimular um parcelamento físico nem violar o regime legal de loteamentos urbanos, pelo que poderá ser deferida a pretensão dos requerentes.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição da referida compropriedade.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.8 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE/MARIA DE FÁTIMA HENRIQUES LARANJEIRA DIAS

– Foi presente a informação do Serviço Jurídico e de Contraordenações, datada de 13.12.2021, relativa a pedido de constituição de compropriedade.-----

-----O senhor Presidente referiu que a requerente Maria de Fátima Henriques Laranjeira Dias, na qualidade de cabeça de casal da herança por óbito de João Tomé Laranjeira, solicitar emissão de certidão favorável à constituição de compropriedade do prédio inscrito na matriz rústica de Alvares sob o número 13297, sito em Barroca do Mau Nome, freguesia de Alvares e concelho de Góis, confronta a norte com Álvaro Rebelo, CCH; Sul com Caminho; nascente Maria do Rosário António e Poente com António Luís Abrantes Álvaro, na proporção de ½ para si outro para José Manuel Henriques Laranjeira Dias.-----

-----O pedido tem por fim a celebração de contrato de compra e venda, do prédio inscrito na matriz rústica de Góis, melhor identificada supra. Trata-se de um pedido de parecer nos termos do art.º 54º da Lei nº 91/95 de 02.09, com a redação em vigor, no qual é referido que o aumento do número de compartes não irá implicar parcelamento físico que vise infringir o regime legal dos loteamentos. O requerimento vem instruído com documentação bastante para fundamentar o pedido, bem como documentos de identificação. Segundo a Lei, atrás referida só pode ser emitido parecer desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal de loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

-----Assim sendo, o objetivo do legislador terá sido o de possibilitar o controlo sobre o parcelamento físico ou jurídico dos prédios rústicos, desde logo quando tal parcelamento contrarie o regime legal dos loteamentos ou dele derivem parcelas sem qualquer rendibilidade económica, como poderá acontecer, a título meramente exemplificativo, nas seguintes

situações: -----

----a) Quando da compropriedade resulte o parcelamento, ainda que apenas físico, de prédio rústico localizado fora do perímetro urbano, com o objetivo de se destinar a edificação, por contrariar a regra da localização prevista no art.º 41º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação em vigor, exceto se for um caso subsumível de destaque; -----

----b) Quando, ainda que não seja para construção, resultante de um elevado número de compartes, a criação de parcelas não viabilize qualquer exploração económica; -----

----c) Quando, mesmo dentro do perímetro urbano, o parcelamento em questão contrarie um qualquer instrumento territorial. -----

----O senhor Presidente referiu que, de acordo com a informação técnica, estamos perante uma situação que não pretende dissimular um parcelamento físico nem violar o regime legal de loteamentos urbanos, pelo que poderá ser deferida a pretensão dos requerentes.-----

----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição da referida compropriedade.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.8 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE/MARIA DE FÁTIMA HENRIQUES LARANJEIRA DIAS

– Foi presente a informação do Serviço Jurídico e de Contraordenações, datada de 16.12.2021, relativa a pedido de constituição de compropriedade.-----

----O senhor Presidente referiu que a requerente Maria de Fátima Henriques Laranjeira Dias, na qualidade de cabeça de casal da herança por óbito de João Tomé Laranjeira, solicitar emissão de certidão favorável à constituição de compropriedade do prédio inscrito na matriz rústica de Alvares sob o número 13312, sito em Vale do Mau Nome, freguesia de Alvares e concelho de Góis, confronta a norte com Manuel Domingos; Sul com Caminho; nascente Joaquim Antão Tavares e Poente com João Filipe Antunes, na proporção de 1/3 para si outro para Lurdes dos Prazeres Henriques Tomé e outro para José Manuel Henriques Laranjeira Dias.-----

----O pedido tem por fim a celebração de contrato de compra e venda, do prédio inscrito na matriz rústica de Góis, melhor identificada supra. Trata-se de um pedido de parecer nos termos do art.º 54º da Lei nº 91/95 de 02.09, com a redação em vigor, no qual é referido que o aumento do número de compartes não irá implicar parcelamento físico que vise infringir o regime legal dos loteamentos. O requerimento vem instruído com documentação bastante para fundamentar

o pedido, bem como documentos de identificação. Segundo a Lei, atrás referida só pode ser emitido parecer desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal de loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

-----Assim sendo, o objetivo do legislador terá sido o de possibilitar o controlo sobre o parcelamento físico ou jurídico dos prédios rústicos, desde logo quando tal parcelamento contrarie o regime legal dos loteamentos ou dele derivem parcelas sem qualquer rendibilidade económica, como poderá acontecer, a título meramente exemplificativo, nas seguintes situações: -----

-----a) Quando da compropriedade resulte o parcelamento, ainda que apenas físico, de prédio rústico localizado fora do perímetro urbano, com o objetivo de se destinar a edificação, por contrariar a regra da localização prevista no art.º 41º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação em vigor, exceto se for um caso subsumível de destaque; -----

-----b) Quando, ainda que não seja para construção, resultante de um elevado número de compartes, a criação de parcelas não viabilize qualquer exploração económica; -----

-----c) Quando, mesmo dentro do perímetro urbano, o parcelamento em questão contrarie um qualquer instrumento territorial. -----

-----O senhor Presidente referiu que, de acordo com a informação técnica, estamos perante uma situação que não pretende dissimular um parcelamento físico nem violar o regime legal de loteamentos urbanos, pelo que poderá ser deferida a pretensão dos requerentes.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição da referida compropriedade.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.9 – OBRAS PARTICULARES/JOÃO BATISTA TOMÉ TAVARES – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 17.12.21, relativa a obras de legalização de habitação unifamiliar, requerida por João Baptista Tomé Tavares, Cortes, freguesia de Alvares.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação técnica, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.10 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 20/2021 - ALTERAÇÃO AO

ORÇAMENTO Nº 18 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 16 – Foi presente a informação dos Serviços Financeiros datada de 22.12.2021, referente ao assunto supra, tendo o senhor Presidente referido que estas propostas de alteração no final do ano são necessárias, pelo que solicitou à Técnica Liliana Serra para prestar os devidos esclarecimentos.-----

-----Dada a palavra à Técnica Liliana Serra, a mesma informou que a presente proposta de modificação modificativa aos Documentos Previsionais de 2021 é efetuada de acordo com a NCP 26 -Contabilidade e Relato Orçamental do SNC-AP, o ponto 8.3.1.5. do POCAL e o artigo 46º-B da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, com as devidas atualizações e tem por base a seguinte fundamentação:-----

-----a) No que diz respeito à rubrica das receitas prende-se com a diminuição de várias rubricas da receita relativas a transferências correntes e de capital, que provêm principalmente da Administração Central e de Fundos Comunitários que implica a diminuição de várias rubricas da despesa (e não a sua eliminação). Também resultante do não recebimento em 2021, quando comparada com a previsão efetuada aquando da elaboração dos Documentos Previsionais para 2021, verifica-se a necessidade de ajustar a rubrica da receita relativa à compensação financeira, no âmbito do protocolo entre os Municípios de Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Góis, Lousã, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penacova, Penela, Vila Nova de Poiares e a APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A. para a Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos, dos custos incorridos pelo Município de Góis, relativos ao período transitório fixado até ao final de 2020, receita que não veio a ser cobrada em 2021, uma vez que, na reunião do executivo municipal de 20.05.2021, foi aprovada a extinção das obrigações de pagamentos de compensação financeira emergentes do Protocolo e que lhes são devidas pela APIN, EIM, S.A., por efeito da substituição pelas obrigações de realização de investimentos;-----

-----b) O Manual de Implementação do SNC-AP, publicado pela Comissão de Normalização Contabilística em junho de 2017 refere que a NCP 26 pretende evitar a existência de execuções acima de 100% de determinadas receitas, quando existam outras com execução baixa, devendo, nesse caso, serem efetuadas alterações orçamentais permutativas. Assim, uma vez que existem ou que se prevê que venham a existir, artigos da receita com execuções superiores às previsões

(nomeadamente artigos de receita respeitantes a taxas, multas e outras penalidades, cuja dotação prevista foi alvo de regra previsional específica), pretende-se efectuar o reforço dessas mesmas rubricas por anulação de valores de outras rubricas da receita, cuja cobrança se apresente inferior à previsão inicial, resultado assim na manutenção do valor global do orçamento.-----

-----Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referindo que efectivamente estas alterações no fim do ano são necessárias face às regras orçamentais, contudo refere que as mesmas terão efeito aquando da prestação de contas, nomeadamente no que diz respeito à sua execução. Mais referiu, que na reunião do Executivo de 20.05.2021, o sentido de voto do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis não foi favorável quanto à extinção das obrigações de pagamentos de compensação financeira emergentes do Protocolo com a APIN, EIM, S.A., por efeito da substituição pelas obrigações de realização de investimentos, que possivelmente irão ser só concretizados para o ano de 2026, sem identificação das obras a executar, considerando que esta decisão não defende os interesses da Câmara Municipal. Mais referiu que até 2023 não havendo qualquer investimento por parte da APIN, e face às necessidades relativamente ao saneamento básico apresentadas no Orçamento Municipal para 2022, caso fosse possível, questiona se poderia a autarquia assumir essa verba e executar estes investimentos tão necessários no concelho. Face ao exposto, sendo coerente com a decisão tomada a 20.05.2021, mas também considerando as outras fundamentações apresentadas para esta proposta de alteração dos documentos previsionais, informa que não pretende inviabilizar a sua concretização e porquanto o seu sentido de voto será a abstenção. -----

-----Interveio o senhor Presidente da Câmara referindo que desde a primeira reunião em que esteve presente nas Assembleias Gerais da APIN, manifestou logo a sua preocupação com esta situação, que à data de 20.05.2021 votou favoravelmente porque face à conjuntura a que esta empresa viveu numa fase inicial, com dificuldades, resultante de diversos factores conhecidos de todos, tem questionado sobre os investimentos que pretendem fazer. Mais referiu que não havendo previsão da execução destes investimentos até meados de 2023, dado que é prioritário a execução das obras referentes a candidaturas efectuadas no âmbito do programa PO-SEUR, cujo o prazo termina no primeiro semestre de 2023, o município de Góis poderá ver executado o único projecto alvo de candidatura: “Fecho de Sistemas de Saneamento de Águas Residuais-

Ligação à ETAR de Ponte de Sótão”. Referiu ainda que foi detectado pela Águas do Centro Litoral, um problema relativamente à segurança da ponte, sendo que estão a ser diligenciados procedimentos com vista a resolução deste problema, situação que dificulta o início das obras. -

-----Continuou referindo que questionou a que tipo de obras se destina este investimento, tendo em conta algumas das necessidades que têm sido identificadas, à qual foi informado que esta verba seria canalizada maioritariamente para a substituição das condutas, que estão bastante degradadas, e que podem colocar em causa a qualidade do abastecimento de água, não havendo garantias que seja feita alguma execução durante o ano 2022, no entanto estarão atentos. -----

-----Interveio o senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues, que após os esclarecimentos dados pelo senhor Presidente relativamente a um assunto que igualmente o preocupa, mas verificado o acompanhamento permanente nesta matéria e considerando as regras do SNC-AP, que têm de ser levadas a cabo e cuja as consequências serão agradáveis para todos, o seu sentido de voto será favorável. -----

-----Interveio a senhora Vereadora Barbara Patrícia Correia Serra que tendo em conta o explanado anteriormente, e uma vez que não existe nenhuma garantia que o investimento será efectuado, porquanto não existe nenhum documento escrito que diga que o investimento será feito nas condutas, pelo menos ainda, e uma vez que isto influencia os documentos previsionais o seu sentido de voto será a abstenção.-----

-----Interveio o senhor Presidente referindo que estamos perante entidades de carácter público, cujo os associados da APIN são os Municípios que defendem os seus interesses e obviamente que o investimento irá ser concretizado, não no imediato, mas vai ser realizado com dinheiro que por força de uma modalidade jurídica, deixou de ser dívida e passou a investimento. Mais referiu, que é por todos nós ambicionados, e para o bem comum, que a APIN funcione em pleno, porque esta empresa presta um serviço essencial para todos os munícipes.-----

-----Interveio o senhor Vice Presidente referindo que esta proposta deve-se à não execução de muitos projectos que estavam em Orçamento. Relativamente à APIN, referiu que este foi sempre um assunto que o preocupou, contudo desde que se encontra em funções no Executivo, à 70 dias, tem acompanhado alguns trabalhos e reuniões, afirmando que a equipa da APIN está estabilizada e que a fase inicial de implementação que correu menos bem, está ultrapassada, estando apenas ainda por esclarecer se Município de Penacova vai ou não sair da APIN. Por outro

lado, tem havido outros Municípios com interesse em integrar a APIN. Referiu ainda que recentemente tiveram oportunidade de acompanhar um elemento da administração na entrega de Cabazes de Natal aos funcionários, tendo sido transmitido que o Pólo de Góis destaca-se pelo profissionalismo dos seus colaboradores, verificando-se que as suas intervenções são executadas com rapidez e com qualidade. Mais referiu que existem muitas infraestruturas, algumas com mais de quarenta anos, nomeadamente condutas, tanques de abastecimento de água bastante degradadas considerando de facto este investimento essencial para reparações, deixando uma palavra de esperança e confiança para com a APIN. -----

----O senhor Presidente terminou referindo que no Pólo de Góis, do total dos doze trabalhadores, nove residem no concelho de Góis, considerando positivo em termos de empregabilidade, pelo não devemos olhar para a APIN apenas só pela parte negativa.-----

----Em conformidade com o disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nos. 25/2015, de 30 de março, e 69/2015, de 16 julho, e 7-A/2016, de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro e 50/2018, de 16 de agosto e 66/2020, de 4 de novembro, a Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor pelos senhores Vereadores do Partido Social Democrata e Partido Socialista e duas abstenções dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis aprovar a alteração ao Orçamento Municipal nº 18 que importa orçamento, na parte da receita, em 78.300,00 €, nos reforços e 1.442.504,00 €, nas anulações e na parte da despesa, em 8.296,00 €, nos reforços e 1.372.500,00 €, nas anulações, a alteração às Grandes Opções do Plano (GOP) nº16 que importa em 884.300,00 €, nas anulações, cuja cópia constitui o Anexo II da presente Ata.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.11 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria do dia vinte e sete de dezembro do ano em curso, no montante de dois milhões, seiscentos e sessenta mil, oitocentos e cinquenta e seis euros e sessenta cêntimos.-

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: MUNICÍPIO DA LOUSÃ/“RALI MEMORIAL JOÃO QUEIROZ - LOUSÃ/PAMPILHOSA DA SERRA”/REAGENDAMENTO DA PROVA/ ASSOCIAÇÃO DE ESCOTEIROS DE PORTUGAL/CONTRATO DE COMODATO/ REGULAMENTO DE DIVULGAÇÃO DE REUNIÕES DE CÂMARA MUNICIPAL E DE SESSÕES OU REUNIÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL AUTORIZAÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO E/OU VOZ/ PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO PROGRAMA DE



Góis
município

**APOIO À RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NÃO PERMANENTE/ AREAC/QUOTA SUPLEMENTAR/
CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE/MARIA DE FÁTIMA HENRIQUES LARANJEIRA DIAS/
CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE/MARIA DE FÁTIMA HENRIQUES LARANJEIRA DIAS/
CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE/MARIA DE FÁTIMA HENRIQUES LARANJEIRA DIAS/ OBRAS
PARTICULARES/JOÃO BATISTA TOMÉ TAVARES/ MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº
20/2021 - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 18 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº
16-----**

----O senhor Presidente desejou a todos a continuação de Boas Festas, agradecendo ao público os contributos, aos trabalhadores e ao Executivo, desejando que o ano de 2022 seja um ano de trabalho, e que esta colaboração continue, embora com abordagens diferentes mas com um propósito comum. -----

----E, não havendo outros assuntos a tratar, declarou encerrada a reunião, pelas onze horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,
